

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 579/2019**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Reis e João Ananias, visa dispor sobre a criação de Núcleos de Assistência e Convivência da Terceira Idade em São Paulo, sob responsabilidade das subprefeituras, utilizando preferencialmente espaços públicos já existentes (como UBSs, AMAs e áreas ociosas) e voltados a pessoas a partir de 60 anos, com atividades físicas, culturais, educacionais, de lazer, apoio psicológico e produção artesanal. Prevê acompanhamento por profissionais habilitados ou vinculados a universidades conveniadas e possibilidade de transporte para idosos com dificuldade de locomoção.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em